

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL  
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

01

327.332

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 327332

DATA:01 de dezembro de 2011.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: SALA Nº 337, VAGA DE GARAGEM Nº 158, LOTES Nºs 1835, 1905, 1955 E 2005, AVENIDA ARAUCÁRIAS, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL.

CARACTERÍSTICAS: área real privativa de 44,47 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,15 m², área real comum de divisão proporcional de 5,08 m², totalizando 84,70 m² e fração ideal do terreno de 0,001133.

PROPRIETÁRIA: **COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.751.550/0001-90, com sede nesta Capital.

REGISTROS ANTERIORES: R.4 das matrículas 141111, 141112 e 141113, datados de 11 de janeiro de 1995, 07 de janeiro de 1999 e 01 de junho de 1994, respectivamente, e R.5 da matrícula 141114, datado de 13 de novembro de 1996, todos deste Ofício Imobiliário. As matrículas supracitadas foram unificadas sob o nº 326408.

  
Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIAL

R.1/327332

DATA:01 de dezembro de 2011.

INCORPORAÇÃO

A unidade objeto desta matrícula está sendo edificada sob o regime de **INCORPORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 4.591/64, conforme memorial aqui depositado e registrado sob o R.1 da matrícula nº 326408, deste Ofício, tendo como incorporadora a proprietária qualificada na abertura desta matrícula. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.2/327332

DATA:29 de novembro de 2018.

HABITE-SE PARCIAL

Atendendo a requerimento, datado de 26 de janeiro de 2018, acompanhado da CARTA DE HABITE-SE PARCIAL nº 57/2013 Retificadora/2018, expedida pela Administração Regional de Águas Claras, DF, assinada eletronicamente aos 22 de novembro de 2018, bem como da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002222018-88888476, CEI nº 51.238.95476/73, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 03 de setembro de 2018, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se parcialmente edificado (SALA). Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.3/327332

DATA:12 de agosto de 2019.

PENHORA

Por força do Termo de Penhora, assinado digitalmente em 26 de junho de 2019, datado de 18 de julho de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 0733125-16.2018.8.07.0001, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por JEAN BEZERRA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.725.171-91, em desfavor de COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, e outros, foi

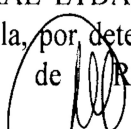
Selo digital: TJDFT20210300156948FDEEPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.4/327332

DATA:22 de setembro de 2020.


PENHORA

Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 256/2020, datado de 17 de junho de 2020, assinado eletronicamente em 22 de junho de 2020, expedido pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Cível de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n.º 0724092-36.2017.8.07.0001, Rescisão de contrato e devolução de dinheiro movidas por THAIS DE SOUZA GONCALVEZ SAKAGUCHI, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.382.381-02, em desfavor de COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Cleber de Andrade Pinto, para a garantia da dívida de R\$37.277,68. FIEL DEPOSITÁRIO: A executada. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.5/327332

DATA:25 de março de 2021.

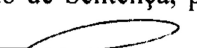
CANCELAMENTO DE PENHORA

Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 51, datado de 26 de janeiro de 2021, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível de Brasília-DF, extraído dos autos do processo nº 0733125-16.2018.8.07.0001, Cumprimento de Sentença, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.3. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.6/327332

DATA:26 de março de 2021.


CANCELAMENTO DE PENHORA

Por força do Termo de Liberação de Penhora, datado de 10 de fevereiro de 2020, expedido pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Cível de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 0724092-36.2017.8.07.0001, Cumprimento de Sentença, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.5. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

R.7/327332

DATA:29 de outubro de 2021.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora nº 203277/eRIDF, emitido em 09 de abril de 2021, expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n.º 0717253-24.2019.8.07.0001, Cumprimento de Sentença movida por CHRISTIAN RANIER DE MIRANDA CHAGAS, portador da cédula de identidade RG nº 2.092.364 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 721.451.881-34, brasileiro, em desfavor de COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA (constante do mandado: COOP HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA), qualificada na abertura desta matrícula, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dr.ª Priscila Faria da Silva, para a garantia da dívida de R\$19.137,87. FIEL DEPOSITÁRIO: COOP HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

**CERTIFICO**, não constar desta matrícula nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registro relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 17/11/2021 14:34:05.

(buscas realizadas até 12 DE NOVEMBRO DE 2021 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Está certidão tem prazo de validade de 30 dias. De acordo com o Provimento 12 de 09/09/2016 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios(TJDFT) Art. 18 **As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação.**)

Selo digital: TJDFT20210300156948FDEE

Para consultar, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: [www.registrodeimoveisdf.com.br](http://www.registrodeimoveisdf.com.br).

Emolumentos: R\$ 27,60 Ato: 7.



**A CERTIDÃO  
TERMINOU NO  
ANVERSO DESTA  
FOLHA.**